LEI Nº 2067-A

Projeto de Lei nº 119/08
de autoria do
Vereador Léo Santos

Proíbe o estacionamento de caminhões na Rua José Adriano Marrey Júnior, na Cidade Náutica.
Proc. nº 51236/08

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de caminhões na Rua José Adriano Marrey Júnior, no bairro Cidade Náutica.

Art. 2º - O Poder Executivo, através da Secretaria de Transportes e Manutenção Viária, providenciará a colocação de placas de sinalização visando ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de dezembro de 2008.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 25/12/08
Jornal Vicentino
PL 119/08
192/08